



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### **LEI Nº 1.814/2015**

#### **Denomina rua e dá outras providências.**

#### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Marly Jovino da Silva** a Rua que começa nos fundos do imóvel de inscrição municipal 000196 – 01 01 010 0092 001 e na lateral do imóvel de inscrição municipal 008383 - 01 01 018 0020 001 até os fundos dos imóveis de inscrição municipal 000187 – 01 01 010 0019 001 e 000214 - 01 01 011 0093 001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada, por traz do Bar de Quinca.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 24 de Novembro de 2015.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**